			Horas de	trabalho do estudante			
Unidades curriculares		Tipo	Total	Horas de contacto	Créditos	Observações	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Opções Condicionadas 4 (d)							
Linguística Alemã Linguística Espanhola Linguística Francesa Linguística Inglesa	LILI LILI LILI LILI	S S S	168 168 168 168	T: 38; PL: 26 T: 35; PL: 29 T: 38; PL: 26 T: 32; PL: 32	6 6 6	Opcional Opcional Opcional Opcional	

- (a) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto.
  (b) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto.
  (c) O aluno escolhe dois níveis de uma das seguintes línguas.
- (d) O aluno escolha uma unidade curricular deste conjunto.

#### Universidade Nova de Lisboa

#### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Área científica predominante do curso: Ciências da Linguagem,

#### Minor em Ciências da Linguagem

#### QUADRO N.º 4

			Horas de	trabalho do estudante		
Unidades curriculares	Área	Tipo	Total	Horas de contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Obrigatórias						
Bases de Análise Linguística	LILI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Introdução às Ciências da Linguagem	LILI	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Opções condicionadas (a)						
Análise do Discurso	LILI	S	168	T: 35; PL: 29	6	Opcional
Aquisição da Linguagem	LILI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional
Fonética	LILI	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcional
Fonologia	LILI	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcional
Lexicologia e Lexicografia	LILI	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcional
Linguística Histórica	LILI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional
Morfologia	LILI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional
Pragmática	LITC	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional
Psicolinguística	LILI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional
Semântica	LILI	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcional
Sintaxe	LILI	S	168	T: 36; PL: 28	6	Opcional
Sociolinguística	LILI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcional

<sup>(</sup>a) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.

### **Notas**

(1) Designação; (2) Sigla constante do ponto 10; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará); (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T. Ensino teórico; TP. Ensino teórico-prático; E. Estágio; PL. Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209962137

# UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 13432/2016

# Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da Licenciatura (1.º ciclo) em Genética e Biotecnologia, publicado no Diário da República (2.ª série), n.º 57 de 23 de março, Despacho n.º 5261/2010. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de junho de 2016, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 2212/2011/ AL01 de 5 de julho de 2016.

21/10/2016. — O Reitor, António Augusto Fontainhas Fernandes.

### Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Genética e Biotecnologia

# Artigo 1.º

#### Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Genética e Biotecnologia.

#### Artigo 2.º

#### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

# Artigo 3.º

# Objetivos

A Licenciatura em Genética e Biotecnologia é um curso de 1.º ciclo com a duração de 6 semestres e 180 ECTS, que visa a formação de Técnicos Superiores e Investigadores com uma sólida e atualizada formação científica, teórica e prática, nas áreas científicas da Genética, Biotecnologia, Biologia, Bioquímica, Virologia e Química, perspetivando-se que esses licenciados prossigam a sua especialização futura em Mestrados mais orientados, como os de "Genética Molecular Comparativa e Tecnológica", "Biotecnologia para as Ciências da Saúde" e "Biotecnologia Molecular Vegetal", entre outros.

#### Artigo 4.º

#### Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

# Artigo 5.º

# Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso;
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

# Artigo 6.º

# Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

# Artigo 7.º

### Creditação

- 1 Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:
- 1.1 UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.
  - 1.2 Pode, ainda, ser creditada:
- a) formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- b) formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
- c) formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
- d) formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total de créditos do ciclo de estudos;

e) outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

- 2 O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas c) a f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.
- 3 A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.
- 4 São nulas as creditações realizadas ao abrigo das alíneas *a*) e *c*) quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do respetivo estado, como fazendo parte do seu sistema de ensino superior.
- 5 Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

# Artigo 8.º

#### Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

# Artigo 9.º

# Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

#### Artigo 10.º

### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

# Artigo 11.º

# **Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

# Artigo 12.º

# Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Genética e Biotecnologia é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

### Artigo 13.º

### Classificação final do curso

- 1 A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.
- 2 A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

# Artigo 14.º

### Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

# Artigo 15.º

# Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

# Artigo 16.º

# Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo de 2016/2017.

#### **ANEXO**

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Genética e Biotecnologia:

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
  - 2 Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente
  - 3 Grau ou diploma: Licenciado
  - 4 Ciclo de estudos: Genética e Biotecnologia
  - 5 Área científica predominante: Biologia e Bioquímica
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
  - 9 Estrutura curricular:

# QUADRO N.º 1

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Biologia e Bioquímica — Genética Biologia e Bioquímica	BB-G BB	63 43					

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Tecnologia dos processos químicos — Biotecnologia	TPQ-B Q M E	28 12 6 6					
Informática da Ótica do Utilizador Biologia e Bioquímica, Ciências da Vida, Biologia e Bioquímica — Genética, Tecnologia dos processos químicos — Biotecnologia, Gestão e Administração		6	12				
Subtotal		168	12				
Total		18	80				

10 — Plano de estudos:

# 1.º Ano

# QUADRO N.º 2

			Horas de trabalho										
Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	T . 1	Contacto (4)								Créditos	Observações (5)
			Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Biomatemática	M BB BB BB-G Q E BB-G	1.° Semestre	162 162 162 162 162 162 162	30 30 30 30 30 30 30 30	30 30 30	30 30 30 30				4 4 4 4 4 4 4		6 6 6 6 6	
Microbiologia.  Química Orgânica	BB Q	2.º Semestre 2.º Semestre	162 162	30 30		30 30				4		6 6	

<sup>(1)</sup> Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.

# 2.º Ano

# QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)			Horas de trabalho										
	Área científica (2)	Tipo (3)	T . 1	Contacto (4)								Créditos	Observações (5)
			Total	T	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Cultura in vitro de Células Vegetais	BB-G/ TPQ-B	1.º Semestre	162	30		30				4		6	
Fisiologia Animal Comparada Genética de Microrganismos	BB BB-G/ TPO-B	1.º Semestre 1.º Semestre	162 162	30 30		30 30				4 4		6	
Bioquímica Estrutural Genética Celular. Bioquímica e Metabolismo	BB BB-G BB	1.° Semestre 1.° Semestre 2.° Semestre	162 162 162	30 30 30		30 30 30				4 4 4		6 6 6	
Cultura in vitro de Células Animais	BB-G/ TPQ-B	2.° Semestre	162	30		30				4		6	
Virologia Animal e Vegetal Fisiologia Vegetal	CV BB	2.º Semestre 2.º Semestre	108 162	30	45	30				3 4		4 6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho										
			Total					Créditos	Observações (5)				
				Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Tecnologia dos Ácidos Nucleicos	BB-G/ TPQ-B	2.º Semestre	162	30		30				4		6	
Seminário		2.º Semestre	54			15				2		2	

<sup>(1)</sup> Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.

**3.º Ano** QUADRO N.º 4

			Horas de trabalho										
Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total				Conta	cto (4)				Créditos	Observações (5)
			Total	T	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Biotecnologia	BB-G IOU BB-G BB, BB-G, TPQ-B, GA,CV, BB/TPQ-B	1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre 1.° Semestre	162 162 162 162 162	30 30 30	30 60	30 30				4 4 4 4 4		6 6 6 6	Optativa
Estágio	BB-G/ TPQ-B	2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	324 162 162 162	30 30	60	30 30				54 4 4 4		6 6 6	Optativa

<sup>(1)</sup> Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.

# Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

			Horas de trabalho										
Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total	Contacto (4)								Créditos	Observações (5)
			Totai	T	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Biomateriais	CV BB/TPQ -B BB BB BB BB-G BB	1.° Semestre	162 162 162 162 162 162 162 162		60 60 60 60 60 60 60			15		4 4 4 4 4 4 4		6 6 6 6 6 6	Opção 1 Opção 1 Opção 1 Opção 1 Opção 1 Opção 1 Opção 1 Opção 1
Embriologia e Histologia Animal Empreendedorismo	BB GA TPQ -B	2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	162 162 162 162		60 60 60					4 4 4		6 6	Opção 2 Opção 2 Opção 2
processadores. Bioquímica das Anomalias Celulares e Metabólicas.	ВВ	2.° Semestre	162		60					4		6	Opção 2

<sup>(1)</sup> Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.